DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cajueiro da Praia - Piauí

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 á 03/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
12/05/2023 á 19/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
15/05/2023 á 19/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
22/05/2023 á 24/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
25/05/2023 á 29/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
30/05/2023 à 01/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
02/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
14/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA DOMINGOS CONSTANTINO N: 310 CENTRO – CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cajueiro da Praia - Piauí

30/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
05/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
05/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
01/08/2023 á 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
09/06/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
06/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 337/2017, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA DOMINGOS CONSTANTINO N: 310 CENTRO – CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cajueiro da Praia - Piauí

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Luís Correia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cajueiro da Praia/PI, 30 de Março de 2023

Johnny Kennedy Penha de Castro

JOHNNY KENNEDY PENHA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CMDCA
CAJUEIRO DA PRAIA- PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA DOMINGOS CONSTANTINO N: 310 CENTRO – CAJUEIRO DA PRAIA-PI

Id:1518F3F3E0319513

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto, 256, Centro CEP: 64.380-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2023

CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Beneditinos - PI
CONTRATADO:	**CICERO GOMES PESSOA**, portador do CNPJ sob o nº 26.852.501/0001-90
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de operação de áudio e vídeo durante as sessões ordinárias e gerenciamento de rede sociais da Câmara Municipal de Beneditinos – PI.
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação de Nº 005/2023
DATA DA ASSINATURA	06/02/2023.
VALOR:	R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais) sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, sempre até o 30 o dia do mês corrente ao da prestação dos serviços
BASE LEGAL:	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO:	Fontes de Recursos previstas: Repasse do Duodécimo pelo Poder Executivo Municipal.
PUBLICAÇÃO:	Mural da Câmara Municipal de Beneditinos (PI) e via Diário Oficial dos Municípios.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ainda ser prorrogado por Iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Evandro Cruz Mendes
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE